

**TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 29.162.769/0001-98 - NIRE: 31300142027

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Data, Hora e Local:** 04 de novembro de 2025, às 17:00 horas, na sede social da Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Bernardo Guimarães, nº 166, 7º, 8º e 9º andares, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-080.

**Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista a Presença dos acionistas detentores da totalidade do Capital Social, conforme se evidencia das assinaturas lançadas no Livro Presença de Acionistas, na forma do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A").

**Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Maria Carolina Barbosa Costa, Presidente; e Júlia Schettino Motta, Secretária. **Abertura:** A Sra. Presidente da Mesa submeteu aos Acionistas proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei das S/A, o que foi aprovado. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia; e (2) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações tomadas:** Os representantes dos Acionistas da Companhia **APROVARAM**, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(1)** a alteração da denominação social da Companhia, passando de Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para Santander Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Em consequência, o art. 1º do Estatuto Social passa a vigor da seguinte forma: **"Artigo 1º** - A Santander Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que é regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **(2)** a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigor com a nova redação constante do **Anexo I**, após a homologação das deliberações nesta ata pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento, lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido encaminhada eletronicamente para assinatura de todos os presentes. **Local e data:** Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025. **Mesa:** Maria Carolina Barbosa Costa, Presidente; e Júlia Schettino Motta, Secretária. **Sócios:** Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (p.p. Rafael Tridico Faria) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Rafael Tridico Faria e). Certificamos que a presente ata é extrato fiel da original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Maria Carolina Barbosa Costa - **Presidente** - Assinado via certificado digital, Júlia Motta - **Secretária** - Assinado via certificado digital. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 13553199 em 02/02/2026. Protocolo 260331414 - 15/01/2026. Maininely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I: Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º** - A Santander Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que é regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 166, 7º, 8º e 9º andares, Bairro Funcionários, CEP 30140-080. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, devidamente formalizada em Ata, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, bem como transferir-las de endereço ou encerrar suas atividades, obedecendo às disposições legais e regulamentares vigentes, em especial as emanadas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social: I. operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; II. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para venda; III. intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; IV. comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; V. encarregar-se da administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, podendo prestar serviços de consultoria de valores mobiliários e de custódia de títulos e valores mobiliários para investidores; VI. incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; VII. exercer funções de agente fiduciário; VIII. instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos; IX. constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; X. praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; XI. realizar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; XII. praticar operações compromissadas; XIII. praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil; XIII. operar em Bolsas de Mercadorias e de Futuros em nome e por conta de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; XIV. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; e XV. exercer outras atividades expressamente autorizadas em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II: Do Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 306.881.922,11 (trezentos e seis milhões e oitocentos e oitenta e um mil e noventa e vinte e dois reais e onze centavos) dividido em 44.592.680 (quarenta e quatro milhões e quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las, ou, mantê-las em tesouraria. **Parágrafo Terceiro** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III: Da Administração: Artigo 6º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria que será composta por 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor de Tecnologia. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável. **Parágrafo Terceiro** - A investidura no cargo de Diretor dar-se-á, após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e cada membro permanecerá em seu cargo até a posse dos novos membros. **Parágrafo Quarto** - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer dos Diretores, este deverá ser substituído por substituído designado pela Assembleia Geral. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento, incapacidade permanente de Diretor, ou recusa de Diretor em cumprir suas respectivas obrigações, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor para completar o mandato do Diretor substituído. **Artigo 7º** - Caberá aos membros da Diretoria a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, para tanto, dispondo dos poderes necessários para representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, inclusive o de transigir, celebrar acordos, renunciar a direitos, prestar fianças, adquirir, permutar, alienar e onerar, por qualquer forma, bens e direitos da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Todos os atos e instrumentos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos equivalentes, que criem, modificarem ou extingam obrigações atinentes à Companhia, serão obrigatoriamente assinados por: I, 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor Executivo; II, 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais; ou III, 2 (dois) procuradores com poderes especiais. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, por 2 (dois) de seus Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor Executivo, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressos conferidos nos respectivos mandatos, os quais, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um prazo de validade não superior a 1 (um) ano. **Parágrafo Terceiro** - Compete (i) ao Diretor Presidente: a aplicação das decisões de orientação estratégica, operacional e comercial da Companhia, a atuação nos seus assuntos institucionais e direção dos negócios e administração geral da Companhia; (ii) ao Diretor de Tecnologia: a orientação, planejamento e estratégia tecnológica da Companhia; (iii) ao Diretor Executivo: a orientação executiva e operacional da Companhia; e (iv) ao Diretor Financeiro: as atribuições relacionadas à gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas. **Artigo 8º** - Compete, ainda, privativamente, à Diretoria: I. presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II. cumprir e

**GERDAU AÇOMINAS S.A.**CNPJ nº 17.227.422/0001-05 - NIRE 31300036677  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da GERDAU AÇOMINAS S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias Gerais"), a serem realizadas no dia 29 de abril de 2026, às 15h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams** ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2025; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025; 3. Eleger os membros da Diretoria; e 4. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; 2. Alterar a redação do **caput** do artigo 5º do Estatuto Social, caso aprovado o item (i) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária; 3. Alterar a redação do § 2º do artigo 19º do Estatuto Social; e 4. A consequente consolidação do Estatuto Social. **INSTRUÇÕES GERAIS:** A participação nas Assembleias Gerais poderá ser virtual, por meio da Plataforma Digital, podendo ser feita pelo acionista, por representante legal ou por procurador devidamente constituído. Sem prejuízo das informações gerais abaixo sobre a participação e votação virtual, orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso e regras para participação das Assembleias Gerais consta nas Orientações Gerais abaixo. **Orientações Gerais para participação via Plataforma Digital:** Para participar virtualmente das Assembleias Gerais, por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar à Companhia, para o endereço eletrônico [inform@gerdau.com](mailto:inform@gerdau.com), até às 23:59h do dia 27/04/2026, sua solicitação de participação nas Assembleias Gerais, conforme orientações abaixo. A solicitação de participação deverá ser acompanhada da disponibilização dos seguintes documentos: **a) Acionista Pessoa Física:** Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **b) Acionista Pessoa Jurídica:** (i) documento de identificação com foto e CPF do representante legal; (ii) estatuto social ou contrato social atualizado; e (iii) documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal); e **c) Acionista Fundo de Investimentos:** (i) documento de identificação com foto e CPF do representante legal; (ii) regulamento consolidado e atualizado; (iii) contrato social/estatuto social do gestor ou administrador, conforme parte competente para representação; e (iv) documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal). Caso os acionistas sejam representados por procurador, adicionalmente aos documentos indicados nos itens (a), (b) e (c) acima, será necessário apresentar: (i) documento de identificação com foto e CPF do procurador; e (ii) procuração assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil) ou procuração assinada de próprio punho (neste caso fica dispensado o reconhecimento de firma), emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais. Além dos documentos acima, a solicitação de participação deverá vir acompanhada do telefone de contato e e-mail do participante das Assembleias Gerais. A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil (daquelas documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o cadastro para participação nas Assembleias Gerais, tanto os acionistas, quanto os procuradores, receberão um e-mail informando se o seu cadastro foi aprovado ou rejeitado, sendo que, neste último caso, a Companhia explicará o motivo da rejeição e orientará como o cadastro poderá ser regularizado, se for o caso. Ainda que o cadastro seja aprovado, caso o acionista não tenha ações registradas na última base acionária emitida pela Companhia junto ao banco escrivador, ele não conseguirá acessar a Plataforma Digital no momento das Assembleias Gerais. O acionista, seu representante legal ou procurador devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente nas Assembleias Gerais (podendo exercer seus respectivos direitos de voto). O acionista, seu representante legal ou procurador que não efetuar o cadastro na Plataforma Digital com envio da documentação necessária aqui descrita até às 23:59h do dia 27/04/2026, não poderá participar digitalmente das Assembleias Gerais. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação nas Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico [inform@gerdau.com](mailto:inform@gerdau.com).

Ouro Branco, MG, 16 de abril de 2026.  
Gustavo Werneck da Cunha - Diretor Presidente**ANUNCIE NO**

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706  
3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br

diariodocomercio.com.br

CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO									
CNPJ: 32.319.776/0001-65									
Balanco Patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2026 - (Em milhares de reais)									
Ativo	31/12/2025	31/12/2024	Passivo	31/12/2025	31/12/2024	Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)			
Circulante	232	9	Circulante	251	563	31/12/2025	31/12/2024		
Caixa e equivalentes de caixa	729	1.584	Arrendamentos	250	298	<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Títulos e valores mobiliários	3.437	2.218	Fornecedores	273	312	<b>Lucro líquido (Prejuízo) do exercício</b> 3.582 3.169			
Contas a receber de clientes	152	117	Salários e encargos sociais	526	487	<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo):</b>			
Impostos e contribuições a recuperar	82	288	Impostos e contribuições a recolher	40	15	Depreciações e amortizações 966 973			
Outros ativos circulante			Adiantamento de clientes	33	-	Provisão para fechamento de aterro - 37			
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>4.632</b>	<b>4.216</b>	Outros passivos circulantes	1.373	1.675	Juros provisionados sobre empréstimos e financiamentos 78 76			
<b>Não circulante</b>			<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.373</b>	<b>1.675</b>	(Aumento) redução nos ativos operacionais (1.219) 136			
Imobilizado, Líquido	70.809	67.564	<b>Não circulante</b>			Contas a receber de clientes (35) (65)			
Direito de uso	631	1.209	Arrendamentos não circulante	422	672	Adiantamentos 206 (155)			
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>71.440</b>	<b>68.773</b>	Outros passivos	92	37	<b>Aumento (redução) nos passivos operacionais</b>			
<b>Total do ativo</b>	<b>76.072</b>	<b>72.989</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>514</b>	<b>709</b>	Fornecedores (48) (163)			
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>74.186</b>	<b>70.605</b>	Salários e encargos sociais (39) 139			
			<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>76.072</b>	<b>72.989</b>	Impostos e contribuições a recolher 1.715 1.454			
						Adiantamentos de clientes 25 16			
						Outros 87 -			
						<b>Caixa (aplicado nas) gerado nas atividades operacionais</b> 5.318 5.617			
						IR e CS pagos (1.676) (1.637)			
						Juros pagos (78) (510)			
						<b>Caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais</b> 3.564 3.470			
						<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
						Aquisições de imobilizado e intangível (3.633) (4.496)			
						Títulos e valores mobiliários 855 (1.584)			
						<b>Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento</b> (2.778) (6.080)			
						Novos Contratos de Arrendamentos - 1.989			
						Arrendamentos pagos (563) (320)			
						Partes relacionadas - 590			
						<b>Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento</b> (563) 2.259			
						<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b> 223 (351)			
						Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 9 360			
						Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 232 9			
						<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b> 223 (351)			

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - (Em milhares de reais)					Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - (Em milhares de reais)				
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional líquida	11.574	9.727	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	3.581	3.169	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	3.581	3.169	3.169
Custo dos serviços prestados	(5.681)	(4.113)	<b>Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de tributos</b>	<b>3.581</b>	<b>3.169</b>				
<b>Lucro bruto</b>	<b>5.893</b>	<b>5.614</b>							
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>									
Gerais e administrativas	(313)	(743)							
Outras receitas (despesas), líquidas	(206)	8							
<b>Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e equivalência patrimonial</b>	<b>5.374</b>	<b>4.879</b>							
<b>Resultado financeiro</b>									
Receitas financeiras	201	92							
Despesas financeiras	(81)	(175)							
<b>Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>5.494</b>	<b>4.796</b>							
Imposto de Rende e Contribuição Social Corrente	(1.913)	(1.627)							
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>3.581</b>	<b>3.169</b>							

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 16/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/16-04-2026-p5>